



Handwritten signature: *João*
Handwritten signature: *Fátima*

CONTRATO PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (STANDS, MESAS, QUADRO ELÉTRICOS E OUTROS) PARA O EVENTO "FEIRA DO MEL", EM VILA POUCA DE AGUIAR

Entre: EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA, com sede na Rua Nuno Álvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena, sob o número único de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de novecentos mil euros, representada neste ato, pelos Senhores Nuno Vaz Ribeiro, [redacted] e Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, [redacted] e que outorgam na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Administrador da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por EHATB, EIM, SA, como Primeiro Outorgante; _____

E _____

PENAEVENTUS, UNIPessoal, LDA, com sede na rua da Escola, nº 2, Mata, 3360-022, Carvalho Penacova, NIF 514 846 747, representada pela senhora Sandra Margarida Duarte Gomes, [redacted] que outorga na qualidade de representante legal daquela, adiante designada como Segundo Outorgante: _____

É celebrado o presente contrato de locação de equipamentos (Stands, Mesas, quadro elétricos e Outros) para o evento "Feira do Mel", em Vila Pouca de Aguiar, conforme deliberação tomada pelo Conselho de Administração da EHATB, EIM, SA, no dia 23 de julho do corrente ano, e que se rege pelas cláusulas seguintes. _____



Cláusula 1ª – Objeto

Constitui objeto do presente contrato a locação de equipamentos (Stand, Mesas, quadro elétricos e Outros) para o evento "Feira do Mel", em Vila Pouca de Aguiar, de acordo com o disposto no caderno de encargos e respetivas especificações técnicas. _____

Cláusula 2ª – Prazo da prestação do serviço

O prazo para a execução dos serviços deverá ser efetuado de conformidade com o disposto na cláusula 7ª do Caderno de Encargos. _____

Cláusula 3ª – Preço

1. A aquisição dos serviços anteriormente referidos é adjudicada pelo valor de 30 045,00 € (trinta mil e quarenta e cinco euros), acrescido, do IVA à taxa legal em vigor; _____
2. O valor referido no número anterior inclui as necessárias deslocações a realizar para a execução dos serviços. _____

Cláusula 4ª Condições de pagamento

1. O pagamento é efetuado de acordo com o disposto na cláusula 12ª do Caderno de Encargos.
2. Em caso de discordância por parte da EHMATB, EIM, SA, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este último obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida. _____

Cláusula 5ª - Obrigações do primeiro outorgante

1. É obrigação da EHMATB, EIM, SA verificar o exato desenvolvimento da prestação dos serviços que justificaram a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução. _____
2. O gestor do presente contrato em nome do primeiro outorgante, é o respetivo Diretor, _____, com as funções previstas no artigo 290-Aº, do CCP.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Cláusula 6ª - Obrigações do segundo outorgante

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, decorre para o segundo outorgante como obrigação principal, a execução dos serviços referidos na cláusula 1ª do presente contrato, dentro dos prazos legais. _____

Cláusula 7ª - Casos fortuitos ou de força maior

3

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato. _____

2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação. _____

Cláusula 8ª - Incumprimento

O incumprimento do presente contrato dará lugar às penalidades previstas na cláusula 13ª do Caderno de Encargos. _____

Cláusula 9ª - Cessão da posição contratual

O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da EHMATB, EIM, SA. _____

Cláusula 10ª - Sigilo

Todas as informações que o segundo outorgante vier a ter conhecimento relacionados com atividade do primeiro outorgante não poderão ser divulgadas por qualquer forma, sem prévia autorização escrita deste último, restringindo-se a sua utilização ao prosseguimento do fim a que se destinam. _____

Cláusula 11ª - Alteração do Contrato

Qualquer alteração que seja necessária introduzir no contrato, em particular aos objetivos e ou resultados previstos no objeto que esteve na base do presente contrato, no decurso da sua execução, e desde que legalmente admissíveis, será objeto de acordo prévio entre as partes,



S. Gomes

7/8/9

só sendo considerada válida após ter sido reduzida a escrito e aprovada pelo primeiro outorgante. _____

Cláusula 12ª - Prevalência

1. Fazem parte integrante do presente contrato a proposta que foi apresentada pela segunda outorgante, o caderno de encargos, o convite, e o despacho anteriormente referido. _____
2. Em caso de divergência entre os documentos enumerados no número anterior ou entre estes e o clausulado no contrato, os mesmos prevalecem pela ordem indicada nos números 5 e 6, do artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. _____



Cláusula 13ª – Condições Adicionais

Na parte não especialmente regulada no presente contrato aplicam-se as cláusulas constantes do Caderno de Encargos e as condições previstas no convite, na proposta do adjudicatário e no despacho de adjudicação que deverão ser integralmente respeitadas e ainda a lei geral aplicável aos contratos administrativos e as normas do Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula 14ª – Resolução do contrato

As condições acerca das quais qualquer das partes pode resolver o presente contrato são as plasmadas nas cláusulas 14ª e 15ª do Caderno de Encargos. _____

Cláusula 15ª - Comunicações e Notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código de Contrato Públicos, para o endereço eletrónico de cada uma, ou para o respetivo domicílio ou sede, identificadas no contrato; _____
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. _____

Cláusula 16ª – Legislação aplicável e foro competente

O contrato rege-se exclusivamente pela lei portuguesa, designadamente o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável, sendo competente para dirimir os



eventuais conflitos ou litígios que resultem da sua execução, o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

Cláusula 17ª – Disposições finais

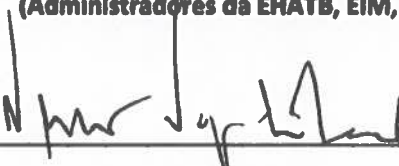
Foram apresentados pelo segundo outorgante: Registo Criminal, documentos comprovativos da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e Serviço de Finanças, e Declaração Modelo II, anexo ao CCP. _____

E para constar se lavrou o presente contrato, em duplicado, e escrito em cinco páginas, que depois de aprovado por ambos os outorgantes vão ser por eles rubricado e assinado na última página. _____

Ribeira de Pena, 29 de Julho de 2024

PRIMEIRA OUTORGANTE

(Administradores da EHATB, EIM, SA)



Nuno Vaz Ribeiro



Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

SEGUNDO OUTORGANTE
PENA EVENTOS
UNIPessoal, Lda
A Gerência,



Sandra Margarida Duarte Gomes